SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 21 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1224

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

Tomada de Preços Nº 038/2014/PMBSF
A CPL do Município de Bonito de Santa FÉ, comunica aos interessados, que a Tomada de Preços Nº 038/2014, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados para a realização de concurso público para provimento de vagas do quadro de servidores do Município de Bonito de Santa Fé/PB.,considerando não haver manifestação em contrário da decisão adotada por esta comissão, publicada no diário oficial do Estado da Paraíba, diário oficial do município administrado pela FAMUP edições do dia 06.11.2014 e outros meios de comunicação. Fica marcada para o dia 26 de Novembro de 2014, Às 10:00 horas, a sessão pública, para abertura dos envelope proposta financeira das licitantes habilitadas, na sala de licitações, localizada na Rua Dr. Batista Leite, 80 - Centro de Bonito de Santa Fé-PB.

Bonito de Santa Fé/PB., 20 de Novembro de 2014.

JOSÉ ERIVAN LEITE
Presidente da CPL

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:4A9C6734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RREO 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.567.249,00	10.567.249,00	8.809.508,60	83,37
Impostos	430.175,00	430.175,00	302.442,20	70,31
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	5.935,00	59,35
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.127.074,00	10.127.074,00	8.501.131,40	83,94
Da União	8.614.254,00	8.614.254,00	7.175.483,01	83,30
Do Estado	1.512.820,00	1.512.820,00	1.325.648,39	87,63
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	9.109.740,00	9.109.740,00	1.759.795,33	19,32
Da União para o Município	8.923.912,00	8.923.912,00	1.658.015,19	18,58
Do Estado para o Município	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	125.828,00	125.828,00	101.780,14	80,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.212.247,00	22.212.247,00	6.303.044,39	28,38
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.025.412,00	2.025.412,00	1.684.588,35	83,17
TOTAL	39.863.824,00	39.863.824,00	15.187.759,97	38,10
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.741.710,00	5.351.498,24	3.580.239,15	66,90
Pessoal e Encargos Sociais	3.354.542,00	3.680.452,86	2.732.255,66	74,24
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.387.168,00	1.671.045,38	847.983,49	50,75
DESPESAS DE CAPITAL	6.653.753,00	6.082.664,00	257.032,88	4,23
Investimentos	6.651.753,00	6.080.664,00	257.032,88	4,23
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00		
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	11.395.463,00	11.434.162,24	3.837.272,03	33,56
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	11.395.463,00	11.434.162,24	3.837.272,03	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.931.740,00	4.215.042,21	2.193.825,32	46,36
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS	3.931.740,00	4.215.042,21	1.954.209,58	46,36
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			239.615,74	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	7.463.723,00	7.219.120,03	1.643.446,71	22,77
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE			RESTOS A PAGAR	

INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.002.771,40	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>² [(VI – VII) / I]		18,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	4.933.867,00	5.149.947,01	2.511.311,56	48,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.519.900,00	1.902.582,23	1.053.304,34	55,36
Suporte Profilático e Terapêutico	4.846.000,00	4.266.139,00	206.115,73	4,83
Vigilância Sanitária	21.940,00	33.275,00	1.450,00	4,36
Vigilância Epidemiológica	73.756,00	82.219,00	65.090,40	79,17
TOTAL	11.395.463,00	11.434.162,24	3.837.272,03	33,56
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2014 as 09:03:13				

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1A5FA58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.252/2014 ,MARIA DA PAZ TAVARES LEITE

Portaria nº.252/2014

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc ..e o Processo Administrativo de nº 096/2014.

Considerando a imperiosa necessidade de reconhecer as admissões, rescisões e o Tempo de Serviço Temporário efetuado neste município por **Maria da Paz Tavares Leite,** matrícula nº 0647, RG nº 1.498.135 (2ª via) SSP/PB, CPF nº 486.866.034-91, admitida neste município em 02/01/1990 ao mês de janeiro 1996 com por Excepcional Interesse Público com alternância de períodos conforme folhas de pagamentos, para cargos de **Enfermeira e Parteira Chefe** nos períodos por amostra de 1990, 1991, 1992, em 1994 o mês de janeiro em 1996**.** Vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando que um por lapso, não foi expedido o Contrato de Prestação de Serviços das admissões nem as rescisões contratuais daquela época.

Resolve:

Reconhecer as admissões e o Tempo de Serviço Temporário efetuado neste município por **Maria da Paz Tavares Leite,** matrícula nº 0647, admitida neste município em 02/01/1990 por Excepcional Interesse Público**,** para cargos de **Enfermeira e Parteira Chefe** nos períodos por amostra de **1990, 1991, 1992, 1994 e o mês de janeiro 1996,** e as respectivas rescisões contratuais com alternância de períodos conforme comprovantes de pagamentos anexos.
Esta Portaria retroagem seus efeitos aos dias **02/01/1990, 1991, 1992, 1994 e 31/01/1996** e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:CE72387A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.564/2009, AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE- IPASB, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Nº.564/2009, de 30 de novembro de 2009.

Autoriza o Município a celebrar contrato de parcelamento de débito com o Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense- IPASB, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba,Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o município de Bonito de Santa Fé autorizado a contratar parcelamento de débito com o Instituto de Previdência do Servidor Bonitense- IPASB, relativo à consignação dos segurados, contribuição social patronal,excedente de despesas administrativas de responsabilidade do poder executivo e dívida originária da contribuição social patronal de responsabilidade do poder legislativo, referente aos exercícios de 2007,2008 e 2009, com observância dos critérios estabelecidos nesta lei e na legislação federal disciplinadora do assunto.

§1º. O débito de que trata o caput. deste artigo refere-se à consignação dos segurados, contribuição social patronal, excedente de despesas administrativas, de responsabilidade do poder Executivo Municipal, e débitos originários da contribuição social patronal de responsabilidade do Poder Legislativo, concernentes aos exercícios de 2007,2008 e 2009, já devidamente atualizada até o dia 31 de outubro de 2009, cujo montante apurado foi atualizado pelo índice e INPC (IBGE) e 0,50% de juros a.m, nos termos da portaria nº. 402 de 10 de dezembro de 2008, sendo que as parcelas,vincendas serão atualizadas pelo índice INPC (IBGE) e 050% de juros a.m., visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial, calculados a partir do primeiro dia do mês da consolidação do parcelamento até o mês anterior do pagamento.

§2º. Em caso de ocorrer atraso no pagamento das parcelas acordadas no contrato pertinente, incidirão, sobre as mesmas, juros de 0,50% a.m. e correção pelo INPC (IBGE), desde a data do vencimento até a data do pagamento.

Art. 2º. O débito a que se refere o artigo 1º. da presente lei fica reconhecido e consolidado, 31 de outubro de 2009 no valor R$ 628.669,92(seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. A amortização do montante da dívida será formalizada observando-se o prazo de cento e oitenta(cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas em relação à parte patronal dos exercícios de 2009 e 2008, e em 60(sessenta) parcelas mensais e sucessivas no que se refere a parte patronal do exercício de 2009, das consignações do exercício 2008 e o excedente de despesas administrativas dos exercícios de 2007 e 2008.

Art. 4º. O termo de parcelamento de débito, a ser firmado entre o Município e o Instituto de Previdência do Servidor Bonitense- IPASB, disciplinará os demais procedimentos necessários para cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 5º. O parcelamento do débito, de que trata a presente lei, será rescindido nas seguintes hipóteses de inadimplementos:
I. por três meses consecutivos;ou
II. por seis meses alternados no ano.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará os atos necessários à execução do disposto nesta lei.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé- PB, 30 de novembro de 2009.

JAMES ARARUNA ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:278BD762

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 0009TP/2013-CPL

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO Nº. 0009TP/2013-CPL – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA MORADA DO SOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. E. I. F. RAIMUNDA LEITE SOBRINHA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

Por este instrumento, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO** - Centro Administrativo Integrado, S/N - Centro - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado na Av. Sólon de Lucena, - Centro - Conceição - PB, portador do CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901.191 SSP/PB, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **MORADA DO SOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.238.418/0001-46, sediada à Rua Pedro Firmino, 07, Sala 07A, Centro, Patos, Estado da Paraíba, neste ato representada pelo Sr. **DARLLAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Pequeno de Oliveira, 84, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba portador do CPF nº. 009.276.314-66, Carteira de Identidade nº. 2.314.621 SSDS/PB, doravante denominado de **CONTRATADO ADITIVADO**, considerando a necessidade de acréscimo de prazo não previsto no contrato inicial, considerando ainda, as determinações contidas nos termos do Art.57, II, §1° da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que regulamenta a matéria, resolvem as partes contratantes firmar o termo aditivo n°. 001 ao contrato celebrado em 19.12.2013, referente à Tomada de Preço nº. 00009/2013, que celebram entre as partes para alterar o Prazo, mediante clausulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO, que até a presente data a obra não foi concluída em sua totalidade, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro. Devidamente ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERADO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art. 57 §1º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pela Tomada de Preço nº. 00009/2013, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº. 001 ao Contrato nº. 0009TP/2013-CPL, celebrado em 19.12.2013, entre as mesmas partes, para prorrogar o prazo inicialmente ajustado, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Por força do presente aditamento o prazo para execução dos serviços previsto no Contrato nº. 0009TP/2013-CPL, que se encerraria no dia 19 de abril de 2014, fica prorrogado por o período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando no dia 19 de abril de 2013 e terminando no dia 17 de agosto de 2014, conforme acordo entre as partes, de acordo com o art. 57, § 1°, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
São mantidas todas as demais cláusulas do contrato, deste que não contrariadas pelo presente termo.

E por está em justo e acordados, assinam as partes o presente termo aditivo N° 02 em (02) duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Conceição - PB, 18 de abril de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

Morada do Sol Construções e Empreendimentos LTDA - EPP
14.238.418/0001-46
DARLLAN FERREIRA DE OLIVEIRA
009.276.314-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª testemunha _____
CPF Nº.

2ª testemunha _____
CPF Nº.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:EA548EA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 0009TP/2013-CPL

TERMO ADITIVO N° 002 DO CONTRATO Nº. 0009TP/2013-CPL – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA MORADA DO SOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. E. I. F. RAIMUNDA LEITE SOBRINHA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

Por este instrumento, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO** - Centro Administrativo Integrado, S/N - Centro - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado na Av. Sólon de Lucena, - Centro - Conceição - PB, portador do CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901.191 SSP/PB, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **MORADA DO SOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.238.418/0001-46, sediada à Rua Pedro Firmino, 07, Sala 07A, Centro, Patos, Estado da Paraíba, neste ato representada pelo Sr. **DARLLAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Pequeno de Oliveira, 84, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba portador do CPF nº. 009.276.314-66, Carteira de Identidade nº. 2.314.621 SSDS/PB, doravante denominado de **CONTRATADO ADITIVADO**, considerando a necessidade de acréscimo de prazo não

previsto no contrato inicial, considerando ainda, as determinações contidas nos termos do Art.57, II, §1° da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que regulamenta a matéria, resolvem as partes contratantes firmar o termo aditivo n°. 002 ao contrato celebrado em 19.12.2013, referente à Tomada de Preço nº. 00009/2013, que celebram entre as partes para alterar o Prazo, mediante clausulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO, que até a presente data a obra não foi concluída em sua totalidade, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro. Devidamente ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERADO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art. 57 §1º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pela Tomada de Preço nº. 00009/2013, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº. 002 ao Contrato nº. 0009TP/2013-CPL, celebrado em 19.12.2013, entre as mesmas partes, para prorrogar o prazo inicialmente ajustado, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Por força do presente aditamento o prazo para execução dos serviços previsto no Contrato nº. 0009TP/2013-CPL, que se encerraria no dia 17 de agosto de 2014, fica prorrogado por o período de 136 (Cento e trinta e seis) dias, iniciando no dia 17 de agosto de 2014 e terminando no dia 31 de dezembro de 2014, conforme acordo entre as partes, de acordo com o art. 57, § 1°, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
São mantidas todas as demais cláusulas do contrato, deste que não contrariadas pelo presente termo.

E por está em justo e acordados, assinam as partes o presente termo aditivo N° 02 em (02) duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Conceição - PB, 15 de agosto de 2014.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

Morada do Sol Construções e Empreendimentos LTDA - EPP
14.238.418/0001-46
DARLLAN FERREIRA DE OLIVEIRA
009.276.314-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª testemunha _____
CPF Nº.

2ª testemunha _____
CPF Nº.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:59EFC636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E:

NOMEAR: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**, lotado na Secretaria Chefe de Gabinete do Executivo, Simbologia SM-1.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2014.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:518CF967

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ATENDIMENTO MÉDICO PSIQUIÁTRICO NO CAPS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB NO REGIME DE PLANTÃO SEMANAL.**

Data da Abertura: **11/12/2014 às 09:00 (nove) horas (horário local)**

Local: **CPL – Comissão Permanente de Licitação**
Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado da prefeitura) Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000

Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**

Valor Estimado: **R$ 101,400,00 (Cento e Um Mil e Quatrocentos Reais).**

Fonte de Recurso: **FUNCEP**

O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB (Editais e Licitações), e também impresso na própria CPL.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, na Sede do Município.

Itaporanga-PB, 19 de novembro de 2014.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:4B9E863F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00030/2014 DE 23.05.2014

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 23.05.2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: MCG construções LTDA - EPP
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para construção do prédio da Unidade Básica de Saúde - UBS, neste município.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 0002/2013.
ADITIVO: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 6 (seis)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 12 (doze) meses, considerados de sua Ordem de Serviço datada em 23.05.2014.
VIGÊNCIA TOTAL: 23.05.2014 até 23.05.2015.

Mataraca – PB, 20 de Novembro de 2014

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:2CEEAF85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00047/2013 DE 27.05.2013

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 27.05.2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: MCG construções LTDA - EPP
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de uma Praça da Saúde na Rua Júlia da Cosa Lima no Conjunto Novo Horizonte neste Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 0001/2013.
ADITIVO: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 90 (noventa)** dias, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 630 (Seiscentos e trinta) dias, considerados de sua Ordem de Serviço datada em 27.05.2013.
VIGÊNCIA TOTAL: 27.05.2013 até 19.02.2015.

Mataraca – PB, 20 de Novembro de 2014

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:339D8477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 106/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Jaciara Pereira da Silva, CPF N° 043.123.714-07,** para exercer o cargo comissionado de **Diretor Escolar – Nível III**, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.11.2014, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:E599CF96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 107/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **José Jailton Geronimo, CPF N° 028.701.604-88,** para exercer o cargo comissionado de **Inspetor Escolar**, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.11.2014, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:D563C9E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 383/2014

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA À ONG – SOS CARANGUEJO UÇA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, e dá outras providências."

ESTE PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à ONG – SOS CARANGUEJO UÇA, entidade sem fins lucrativos, voltado à preservação ambiental, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.557/0001-33, com sede em Barra de Camaratuba, Mataraca/PB, o imóvel no qual funcionou a Escola Municipal André Vidal de Negreiros, localizado na região denominada Catu do Rosário, neste Município.
Artigo 2o – O Termo de Cessão de uso do bem deverá ser elaborado, sob a responsabilidade do Poder Executivo, após a publicação desta Lei.
Artigo 3o – O Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que solicitado pelo Município, através do seu Gestor, ou pela ONG – SOS CARANGUEJO UÇA.
Artigo 4o – Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a permitir que a ONG – SOS CARANGUEJO UÇA promova o reflorestamento ciliar, em 300 (trezentos) metros das margens do Rio Manjericão, localizado na região denominada Catu do Rosário, neste Município.
Artigo 5o – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a ONG – SOS CARANGUEJO UÇA, visando transformar a Escola Municipal André Vidal de Negreiros, atualmente desativada, em um espaço voltado à prestação de serviços comunitários, tais como:

I – Alfabetização de jovens e adultos;
II – Inclusão digital;
III – Educação ambiental, etc;
Artigo 6o – Poderá, ainda, ser implantado, na Escola Municipal André Vidal de Negreiros, atualmente desativada, um memorial, visando preservar a história do senhor André Vidal de Negreiros, considerado um dos "Heróis da Pátria".
Artigo 7o – A execução das atividades constantes dos arts. 5º e 6º da presente Lei, dependerá de prévia apresentação de Projeto, ao Prefeito Constitucional de Mataraca, a quem caberá apreciação, aprovação ou reprovação.
Paragrafo único: Caso seja reprovado o Projeto apresentado, este deverá se adequar às exigências necessárias à sua execução.
Artigo 8o - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da ONG – SOS CARANGUEJO UÇA.
Artigo 9o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Constitucional de Mataraca

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:70F47243

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear os Senhores **SEVERINO MARÇAL JÚNIOR**, portador da CI/RG n° 492.982 SSP/PB e CPF n° 203.209.734-68, **SALES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, portador da CI/RG n° 2.673.269 SSP/PB, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Alienação do prédio e terreno medindo 25 m do lado sul, 29,40m do lado leste, 34,40m do lado oeste e 21,20m do lado norte, totalizando 868m² (oitocentos e sessenta e oito metros quadrados), limitado ao norte, com a casa pertencente a Antônio Araújo Dantas, ao sul, om o leito da Rua Coronel Manoel Lucas de Macedo, a Leste, com casa de propriedade da Srª Elisa Ferreira de Vasconcelos e ao Oeste, com o leito da Rua Pedro Salustino de Lima, inclusive com as benfeitorias que nele se encontram, localizado na rua Coronel Manoel Lucas, centro, nesta cidade, registrada na Matrícula n° R-1-5.953, Livro 2-AJ, fls. 20 do Registro de Imóveis da Comarca de Picuí – PB; assinalando um prazo de 05 (cinco) dias, para entrega de Laudo Descritivo e Conclusivo emitido pela referida comissão.

Picuí-PB, 17 de novembro de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:55C4366E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2014 - REGISTRO DE PREÇO Nº 0002/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado Parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00050/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICUÍ-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRM COMERCIAL LTDA - R$ 73.536,62; SCD INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - R$ 185.670,00.

Picuí - PB, 20 de Novembro de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4E2BB362

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2014 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0002/2014

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **SCD INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA ME** – CNPJ nº 10.852.945/0001-95

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão presencial nº 00050/2014, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 08:00 as 13:00 horas do dia 28/11/2014, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00050/2014, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Novembro de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9A489906

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2014 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0002/2014

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **CRM COMERCIAL LTDA** – CNPJ nº 04.679.119/0001-93

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão presencial nº 00050/2014, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 08:00 as 13:00 horas do dia 28/11/2014, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00050/2014, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Novembro de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F24EB296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **GENIRA LUCIANO DE AZEVEDO,** matrícula nº 00454, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/12/2014 a 20/01/2015**.**

Picuí-PB, 14 de novembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0819DDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 00466, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/12/2014 a 06/01/2015**.**

Picuí-PB, 17 de novembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D5B445F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **MARCOS EDMAILDO FELIX DOS SANTOS,** matrícula nº 00661, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/11/2014 a 05/12/2014**.**

Picuí-PB, 17 de novembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3732E1A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
AVISO DE REQUISIÇÂO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pombal - CNPJ/CPF N°08.948.697/0001-39, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do meio Ambiente, a Licença de Instalação para Construção de Centro de Comercialização Artesanato, na Rua Odilon Lopes, Jardim Rogério no Município de Pombal - PB, Processo nº 2014-008203/TEC/LI-3641.

Publicado por:
Jose Tavares de Araujo Neto
Código Identificador:CDA5F1E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 010/2014.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno), **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora **MÁRCIA FABIOLA BARBOSA BARROS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA** deste Poder Legislativo Municipal, referente ao período laborado no ano de 2013, que será gozada a partir da publicação.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, em 18 de novembro de 2014.

LOURIVAL DELFINO DA CUNHA
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretario

FRANCISCO DE SOUTO LIMA
2º Secretario

Publicado por:
Lourival Delfino da Cunha
Código Identificador:F1FB54E7

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 011/2014.
A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno), **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao servidor **GILSON SALES DA CUNHA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** deste Poder Legislativo Municipal, referente ao período laborado no ano de 2013, que será gozada a partir da publicação.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, em 18 de novembro de 2014.

LOURIVAL DELFINO DA CUNHA
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretario

FRANCISCO DE SOUTO LIMA
2º Secretario

Publicado por:
Lourival Delfino da Cunha
Código Identificador:A8B3016A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 139/2014 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pelo art. 127, II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 151, da Lei n. º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **JOAMAR BORBOREMA VASCONCELOS** na forma abaixo relacionada para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com mandado compreendendo o período de 01de novembro de 2014 à 31 de dezembro de 2014, para exercer as respectivas funções sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

MEMBROS EFETIVOS:
Presidente: Joamar Borborema Vasconcelos
Secretário: Carlos Gilmar Ribeiro
Membro: Fábio Nóbrega Fialho.

RESOLVE, também:

Art. 2º - Designar a equipe de **PREGOEIROS** na forma relacionada abaixo escolhidos entre os membros da Comissão prevista no art. 1º

com o fim de procederem a realização de licitações da modalidade Pregão, promovido por esta edilidade, com a seguinte composição:

Pregoeiro: Fábio Nóbrega Fialho
Membros: Joamar Borborema Vasconcelos
Carlos Gilmar Ribeiro
Suplente: Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2014.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:E9FC8114

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.640.324,00	38.640.324,00	2.673.359,21	14,42	14.287.281,63	77,40	24.353.042,37
Receitas Correntes	18.407.062,00	18.407.062,00	2.469.359,21	13,42	13.845.288,17	75,22	4.561.773,83
Receita Tributária	447.684,00	447.684,00	53.775,81	12,01	318.109,70	71,06	129.574,30
Impostos	430.175,00	430.175,00	50.944,81	11,84	302.442,20	70,31	127.732,80
Taxas	17.509,00	17.509,00	2.831,00	16,17	15.667,50	89,48	1.841,50
Receitas de Contribuições	535.268,00	535.268,00	77.996,35	14,57	482.986,20	90,23	52.281,80
Contribuições Sociais	535.268,00	535.268,00	77.996,35	14,57	482.452,98	90,13	52.815,02
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	533,22	0,00	(533,22)
Receita Patrimonial	85.793,00	85.793,00	14.204,27	16,56	71.226,71	83,02	14.566,29
Receitas de Valores Mobiliários	85.793,00	85.793,00	14.204,27	16,56	71.226,71	83,02	14.566,29
Receita de Serviços	5.316,00	5.316,00	440,00	8,28	2.220,00	41,76	3.096,00
Transferências Correntes	17.147.637,00	17.147.637,00	2.322.392,78	13,54	12.940.838,14	75,47	4.206.798,86
Transferências Intergovernamentais	16.206.435,00	16.206.435,00	2.322.392,78	14,33	12.884.754,64	79,50	3.321.680,36
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Convênios	841.202,00	841.202,00	0,00	0,00	56.083,50	6,67	785.118,50
Outras Receitas Correntes	185.364,00	185.364,00	550,00	0,30	29.907,42	16,13	155.456,58
Indenizações e Restituições	145.364,00	145.364,00	0,00	0,00	23.972,42	16,49	121.391,58
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	550,00	5,50	5.935,00	59,35	4.065,00
Receitas Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receitas de Capital	20.233.262,00	20.233.262,00	204.000,00	1,01	441.993,46	2,18	19.791.268,54
Transferências de Capital	20.233.262,00	20.233.262,00	204.000,00	1,01	441.993,46	2,18	19.791.268,54
Transferências Intergovernamentais	3.792.804,00	3.792.804,00	0,00	0,00	127.942,50	3,37	3.664.861,50
Transferências de Convênios	16.440.458,00	16.440.458,00	204.000,00	1,24	314.050,96	1,91	16.126.407,04
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.500,00	1.223.500,00	186.929,98	15,28	900.478,34	73,60	323.021,66
Receitas Correntes	1.223.500,00	1.223.500,00	186.929,98	15,28	900.478,34	73,60	323.021,66
Receitas de Contribuições	1.223.500,00	1.223.500,00	186.929,98	15,28	900.478,34	73,60	323.021,66
Contribuições Sociais	1.223.500,00	1.223.500,00	186.929,98	15,28	900.478,34	73,60	323.021,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.863.824,00	39.863.824,00	2.860.289,19	29,70	15.187.759,97	151,00	24.676.064,03
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	39.863.824,00	39.863.824,00	2.860.289,19	29,70	15.187.759,97	151,00	24.676.0-64,03
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	39.863.824,00	39.863.824,00	2.860.289,19	29,70	15.187.759,97	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
				No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.640.324,00	(159.002,00)	38.481.322,00	2.578.621,47	13.988.285,90	2.662.021,94	13.331.824,33	0,00	70,72	25.149.497,67
DESPESAS CORRENTES	17.286.892,00	1.550.634,72	18.837.526,72	2.541.375,03	13.527.772,29	2.623.295,50	12.877.890,16	0,00	68,36	5.959.636,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.827.698,00	832.303,27	12.660.001,27	1.712.984,61	9.610.015,81	1.869.704,05	9.462.643,25	0,00	74,74	3.197.358,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.455.194,00	718.331,45	6.173.525,45	828.390,42	3.917.756,48	753.591,45	3.415.246,91	0,00	55,32	2.758.278,54
DESPESAS DE CAPITAL	21.005.458,00	(1.709.636,72)	19.295.821,28	37.246,44	460.513,61	38.726,44	453.934,17	0,00	2,35	18.841.887,11
INVESTIMENTOS	20.921.458,00	(1.740.952,72)	19.180.505,28	20.673,00	380.104,32	22.153,00	373.524,88	0,00	1,95	18.806.980,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.000,00	31.316,00	96.316,00	16.573,44	80.409,29	16.573,44	80.409,29	0,00	83,48	15.906,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.817,00	0,00	108.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.817,00
RESERVA DO RPPS	239.157,00	0,00	239.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.157,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.223.500,00	159.002,00	1.382.502,00	92.000,00	1.289.867,72	185.270,80	897.096,62	0,00	109,47	485.405,38
DESPESAS CORRENTES	1.013.500,00	159.002,00	1.172.502,00	92.000,00	1.084.542,14	169.550,80	812.779,94	0,00	69,32	359.722,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.013.500,00	159.002,00	1.172.502,00	92.000,00	1.084.542,14	169.550,80	812.779,94	0,00	69,32	359.722,06

DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	205.325,58	15.720,00	84.316,68	0,00	40,15	125.683,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	205.325,58	15.720,00	84.316,68	0,00	40,15	125.683,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	39.863.824,00	0,00	39.863.824,00	2.670.621,47	15.278.153,62	2.847.292,74	14.228.920,95	0,00	180,19	25.634.903,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	39.863.824,00	0,00	39.863.824,00	2.670.621,47	15.278.153,62	2.847.292,74	14.228.920,95	0,00	180,19	25.634.903,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	958.839,02		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	39.863.824,00	0,00	39.863.824,00	2.670.621,47	15.278.153,62	2.847.292,74	15.187.759,97	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2014 as 09:02:38										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6C1B49ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO RREO 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.640.324,00	38.481.322,00	2.578.621,47	13.988.285,90	2.662.021,94	13.331.824,33	0,00	2,44	41,78	25.149.497,67
Legislativa	830.000,00	830.000,00	0,00	346.735,15	0,00	346.735,15	0,00	2,44	41,78	483.264,85
Ação Legislativa	830.000,00	830.000,00	0,00	346.735,15	0,00	346.735,15	0,00	2,44	41,78	483.264,85
Administração	2.481.863,00	2.921.810,10	303.634,90	2.318.432,52	405.136,33	2.103.260,13	0,00	12,97	74,75	818.549,97
Administração Geral	2.030.204,00	2.468.513,10	241.397,37	2.050.678,76	343.628,91	1.845.154,47	0,00	12,97	74,75	623.358,63
Administração Financeira	449.159,00	450.797,00	62.237,53	267.753,76	61.507,42	258.105,66	0,00	1,81	57,26	192.691,34
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência Social	1.301.583,00	1.256.707,45	107.695,85	525.372,01	101.738,30	500.466,06	0,00	0,01	4,22	756.241,39
Assistência ao Idoso	18.500,00	18.500,00	0,00	780,00	0,00	780,00	0,00	0,01	4,22	17.720,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	258.084,00	259.831,00	26.700,50	109.342,43	21.828,80	98.002,93	0,00	0,69	37,72	161.828,07
Assistência Comunitária	1.024.999,00	978.376,45	80.995,35	415.249,58	79.909,50	401.683,13	0,00	2,82	41,06	576.693,32
Saúde	11.176.463,00	11.215.162,24	727.759,74	3.876.267,85	709.534,19	3.721.840,65	0,00	16,78	48,39	7.493.321,59
Atenção Básica	4.717.367,00	4.933.447,01	438.531,19	2.457.513,23	448.370,89	2.387.305,88	0,00	16,78	48,39	2.546.141,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.517.900,00	1.900.582,23	268.999,55	1.134.360,19	240.686,00	1.054.025,34	0,00	7,41	55,46	846.556,89
Suporte Profilático e Terapêutico	4.846.000,00	4.266.139,00	0,00	206.115,73	0,00	206.115,73	0,00	1,45	4,83	4.060.023,27
Vigilância Sanitária	21.940,00	33.275,00	5.020,00	13.023,30	5.433,30	9.303,30	0,00	0,07	27,96	23.971,70
Vigilância Epidemiológica	73.256,00	81.719,00	15.209,00	65.255,40	15.044,00	65.090,40	0,00	0,46	79,65	16.628,60
Educação	8.189.329,00	8.068.123,79	854.374,96	3.885.784,70	831.524,35	3.735.696,10	0,00	19,56	44,94	4.332.427,69
Ensino Fundamental	6.171.397,00	6.192.295,98	647.299,68	2.913.339,15	615.559,06	2.782.970,09	0,00	19,56	44,94	3.409.325,89
Ensino Médio	18.561,00	18.561,00	7.286,20	7.286,20	5.161,20	5.161,20	0,00	0,04	27,81	13.399,80
Ensino Superior	20.500,00	30.501,00	0,00	30.000,00	6.000,00	30.000,00	0,00	0,21	98,36	501,00
Educação Infantil	1.791.958,00	1.624.578,81	179.156,68	810.820,59	184.223,49	793.380,85	0,00	5,58	48,84	831.197,96
Educação de Jovens e Adultos	186.913,00	202.187,00	20.632,40	124.338,76	20.580,60	124.183,96	0,00	0,87	61,42	78.003,04
Cultura	990.620,00	1.027.931,41	16.914,68	70.501,75	15.424,68	66.371,75	0,00	0,47	80,03	961.559,66
Administração Geral	40.620,00	82.931,41	16.914,68	70.501,75	15.424,68	66.371,75	0,00	0,47	80,03	16.559,66
Difusão Cultural	950.000,00	945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945.000,00
Direitos da Cidadania	338.098,00	338.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.098,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	338.098,00	338.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.098,00
Urbanismo	3.585.656,00	3.753.947,73	241.030,20	1.110.970,25	237.192,87	1.027.886,53	0,00	6,96	83,07	2.726.061,20
Administração Geral	1.055.128,00	1.192.518,73	227.350,20	1.072.070,25	222.032,87	990.666,53	0,00	6,96	83,07	201.852,20
Infra-Estrutura Urbana	1.736.528,00	1.770.429,00	13.680,00	38.900,00	15.160,00	37.220,00	0,00	0,26	2,10	1.733.209,00
Defesa Sanitária Animal	794.000,00	791.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.640.324,00	38.481.322,00	2.578.621,47	13.988.285,90	2.662.021,94	13.331.824,33	0,00	80,84	38,71	25.149.497,67
Habitação	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Habitação Urbana	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Saneamento	354.198,00	354.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.198,00
Saneamento Básico Urbano	354.198,00	354.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.198,00
Gestão Ambiental	1.111.000,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Recursos Hídricos	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105.000,00
Agricultura	1.318.861,00	1.266.586,00	28.427,35	161.876,91	30.082,35	158.056,66	0,00	1,11	31,91	1.108.529,34

Promoção da Produção Vegetal	524.561,00	495.288,00	28.427,35	161.876,91	30.082,35	158.056,66	0,00	1,11	31,91	337.231,34
Promoção da Produção Animal	794.300,00	771.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	771.298,00
Comércio e Serviços	1.321.652,00	1.089.691,03	0,00	90.236,00	17.500,00	90.236,00	0,00	0,63	8,28	999.455,03
Turismo	1.321.652,00	1.089.691,03	0,00	90.236,00	17.500,00	90.236,00	0,00	0,63	8,28	999.455,03
Comunicação	18.500,00	38.100,00	7.775,00	31.843,80	7.775,00	31.843,80	0,00	0,22	83,58	6.256,20
Administração Geral	18.500,00	38.100,00	7.775,00	31.843,80	7.775,00	31.843,80	0,00	0,22	83,58	6.256,20
Transporte	388.821,00	411.566,00	11.812,99	78.345,46	13.221,99	78.345,46	0,00	0,39	69,42	333.220,54
Administração Geral	69.463,00	79.406,00	9.412,99	55.120,46	10.821,99	55.120,46	0,00	0,39	69,42	24.285,54
Transporte Rodoviário	319.358,00	332.160,00	2.400,00	23.225,00	2.400,00	23.225,00	0,00	0,16	6,99	308.935,00
Desporto e Lazer	2.793.706,00	2.327.091,25	7.159,00	34.919,00	7.324,00	34.919,00	0,00	0,23	18,20	2.292.172,25
Administração Geral	209.030,00	183.030,00	7.159,00	33.319,00	7.324,00	33.319,00	0,00	0,23	18,20	149.711,00
Desporto Comunitário	1.960.058,00	1.519.443,25	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,01	0,11	1.517.843,25
Lazer	624.618,00	624.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.618,00
Encargos Especiais	1.787.000,00	1.818.335,00	272.036,80	1.457.000,50	285.567,88	1.436.167,04	0,00	8,97	78,64	382.167,96
Previdência do Regime Estatutário	1.623.000,00	1.623.000,00	255.463,36	1.276.572,86	255.795,76	1.276.322,98	0,00	8,97	78,64	346.677,02
Serviço da Dívida Interna	64.000,00	95.316,00	16.573,44	80.409,29	16.573,44	80.409,29	0,00	0,57	84,36	14.906,71
Transferências	100.000,00	100.019,00	0,00	100.018,35	13.198,68	79.434,77	0,00	0,56	79,42	20.584,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.817,00	108.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.817,00
RESERVA DO RPPS	239.157,00	239.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.157,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.500,00	1.382.502,00	92.000,00	1.289.867,72	185.270,80	897.096,62	0,00	0,03	24,34	485.405,38
Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	4.867,72	0,00	4.867,72	0,00	0,03	24,34	15.132,28
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	4.867,72	0,00	4.867,72	0,00	0,03	24,34	15.132,28

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.500,00	1.382.502,00	92.000,00	1.289.867,72	185.270,80	897.096,62	0,00	0,03	21,16	485.405,38
Administração	103.000,00	238.001,00	80.000,00	235.000,00	14.580,00	128.278,00	0,00	0,00	0,00	109.723,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Financeira	100.000,00	235.001,00	80.000,00	235.000,00	14.580,00	128.278,00	0,00	0,90	54,59	106.723,00
Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saúde	219.000,00	219.000,00	0,00	200.000,00	38.180,00	126.768,78	0,00	0,89	58,55	92.231,22
Atenção Básica	216.500,00	216.500,00	0,00	200.000,00	38.180,00	126.768,78	0,00	0,89	58,55	89.731,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação	672.000,00	696.001,00	12.000,00	645.000,00	116.790,80	553.191,02	0,00	2,80	79,03	142.809,98
Ensino Fundamental	505.000,00	505.000,00	0,00	455.000,00	78.443,00	399.084,98	0,00	2,80	79,03	105.915,02
Educação Infantil	145.500,00	145.500,00	0,00	145.000,00	31.945,80	125.850,44	0,00	0,88	86,50	19.649,56
Educação de Jovens e Adultos	21.500,00	45.501,00	12.000,00	45.000,00	6.402,00	28.255,60	0,00	0,20	62,10	17.245,40
Cultura	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Urbanismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Agricultura	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Vegetal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transporte	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto e Lazer	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Encargos Especiais	205.000,00	205.000,00	0,00	205.000,00	15.720,00	83.991,10	0,00	0,59	40,97	121.008,90
Serviço da Dívida Interna	205.000,00	205.000,00	0,00	205.000,00	15.720,00	83.991,10	0,00	0,59	40,97	121.008,90
TOTAL (III)=(I+II)	39.863.824,00	39.863.824,00	2.670.621,47	15.278.153,62	2.847.292,74	14.228.920,95	0,00	100,00	35,69	25.634.903,05
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2014 as 09:02:41										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:087E7898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE RREO 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	440.175,00	440.175,00	51.494,81	308.377,20	70,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.888,00	24.888,00	960,00	13.480,94	54,17
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.888,00	14.888,00	410,00	7.545,94	50,68

1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	550,00	5.935,00	59,35
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.618,00	16.618,00	3.041,72	16.303,57	98,11
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.618,00	16.618,00	3.041,72	16.303,57	98,11
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	237.205,00	237.205,00	23.541,18	133.115,26	56,12
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	237.205,00	237.205,00	23.541,18	133.115,26	56,12
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	161.464,00	161.464,00	23.951,91	145.477,43	90,10
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	161.464,00	161.464,00	23.951,91	145.477,43	90,10
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.127.074,00	10.127.074,00	1.457.307,84	8.501.131,40	83,94
2.1- Cota-Parte FPM	8.612.005,00	8.612.005,00	1.186.576,65	7.172.770,94	83,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.612.005,00	8.612.005,00	1.186.576,65	7.172.770,94	83,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.403.574,00	1.403.574,00	255.776,83	1.247.461,31	88,88
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.028,00	2.028,00	324,68	1.461,06	72,04
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.259,00	1.259,00	359,90	1.246,10	98,98
2.5- Cota-Parte ITR	221,00	221,00	1.140,59	1.251,01	566,07
2.6- Cota-Parte IPVA	107.987,00	107.987,00	13.129,19	76.940,98	71,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.567.249,00	10.567.249,00	1.508.802,65	8.809.508,60	83,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	407.820,00	407.820,00	138.183,45	379.381,01	93,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	129.300,00	129.300,00	21.383,63	108.861,04	84,19
5.2- Outras Transferências do FNDE	278.520,00	278.520,00	116.799,82	270.519,97	97,13
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.798,00	800.798,00	0,00	81.083,50	10,13
6.1- Transferências de Convênios	800.798,00	800.798,00	0,00	81.083,50	10,13
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	2.415.924,00	2.415.924,00	0,00	101.942,50	4,22
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.624.542,00	3.624.542,00	138.183,45	562.407,01	15,52

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.025.412,00	2.025.412,00	288.763,64	1.684.588,35	83,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.722.401,00	1.722.401,00	237.315,29	1.434.553,95	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	280.714,00	280.714,00	51.155,33	249.492,11	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	405,00	405,00	64,92	292,14	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	251,00	251,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	44,00	44,00	228,10	250,15	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	21.597,00	21.597,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.038.833,00	4.038.833,00	616.503,48	3.572.853,98	87,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.704.086,00	3.704.086,00	595.887,59	3.267.579,08	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	329.020,00	329.020,00	15.795,74	283.258,70	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.727,00	5.727,00	4.820,15	22.016,20	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.678.674,00	1.678.674,00	307.123,95	1.582.990,73	94,30
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.582.990,73
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.655.000,00	2.686.051,00	423.023,86	2.079.795,02	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	784.000,00	784.000,00	142.384,98	678.543,15	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.871.000,00	1.902.051,00	280.638,88	1.401.251,87	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.383.833,00	1.435.548,00	267.358,88	1.134.429,23	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	111.500,00	160.560,00	35.328,78	137.479,57	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.272.333,00	1.274.988,00	232.030,10	996.949,66	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.038.833,00	4.121.599,00	690.382,74	3.214.224,25	0,00	77,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	58,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.641.812,25	2.641.812,25	377.200,66	2.202.377,15		83,37
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.937.458,00	1.770.078,81	185.823,46	835.453,10	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	895.500,00	944.560,00	177.713,76	816.022,72	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.041.958,00	825.518,81	8.109,70	19.430,38	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.755.510,00	6.796.118,11	628.076,73	3.009.239,74	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.143.333,00	3.177.039,00	512.668,98	2.398.201,53	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.612.177,00	3.619.079,11	115.407,75	611.038,21	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	18.561,00	18.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	20.500,00	30.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.732.029,00	8.615.258,92	813.900,19	3.844.692,84	0,00	44,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.582.990,73
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	22.016,20
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.605.006,93
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.239.685,91
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	129.300,00	148.865,87	21.568,39	106.078,46	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	76.573,59	225.197,77	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	129.300,00	148.865,87	98.141,98	331.276,23	0,00	222,53
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	8.861.329,00	8.764.124,79	912.042,17	4.175.969,07	0,00	47,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.787,59	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (g)	5.337,50	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.550.837,78	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.214.224,25	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.016,20	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	363.967,23	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2014 as 09:02:56

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:673C33E3